

EDITAL Nº 06/2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO - PPGE/UFOP**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 86 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista para Estágio Pós-Doutoral vinculado ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES). O PNPD/CAPES é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPGE) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES.

1. Objetivos do PNPD/CAPES

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Termos Gerais

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

3. Da Bolsa

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades A e B, podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade C, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4. Modalidades de Bolsa

A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário;

B - Estrangeiros residentes no exterior;

C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

Observação: Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que o bolsista esteja afastado das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provem a bolsa PNPd.

5. Requisitos para inscrição

5.1. Apresentar título de doutor (a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo PPGE/UFOP.

5.2. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho pertinente à temática de uma ou mais linhas do PPGE, a saber:

5.2.1. Formação de Professores, Instituições e História da Educação.

5.2.2. Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas.

5.2.3. Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Tecnologias da Educação.

5.2.3. O plano de trabalho deverá explicitar: i) As contribuições do candidato para atividades de ensino, pesquisa e extensão e ii) O grupo de pesquisa no qual o candidato pretende se vincular; iii) O projeto de pesquisa constando: a) folha de rosto; b) resumo em (português e inglês); c) justificativa; d) objetivos; e) metodologia; f) resultados esperados; g) cronograma; h) referências.

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5.5.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atividades de docência, orientação e pesquisa.

6. Dos deveres do bolsista

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente.

7. Documentos necessários para a inscrição

a) Cópia do Diploma de Doutorado;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado. Será considerada, para a avaliação, a produção a partir de 2010;

d) Projeto de Pesquisa;

e) Plano de Trabalho;

f) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Vide link:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

8. Período de inscrição: de **16 a 26 de outubro de 2017**, de 13h30min às 16h30min, na Secretaria do PPGE ou por meio de envio de documentação para o e-mail secretaria.ppge.ufop@gmail.com. A documentação original deve ser enviada pelo sistema de correio (somente Sedex) com postagem até as 17h do dia 26 de outubro de 2016.

9. Local de inscrição: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS). Endereço: Rua do Seminário, s/n°, Mariana/MG, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, sala E 22.

10. Resultado da homologação de inscrições: 27 de outubro de 2017.

11. Resultado Preliminar

Após avaliação da documentação por comissão designada pelo colegiado do PPGE/UFOP, os resultados serão divulgados através do site (www.posedu.ufop.br) no dia **30 de outubro de 2016**.

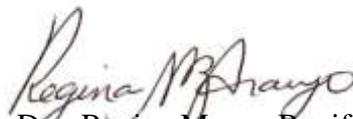
12. Recurso:

Deverá ser apresentado por escrito, datado e assinado, à secretaria do PPGE ou por meio de envio de documento digitalizado, datado e assinado, para o e-mail secretaria.ppge.ufop@gmail.com, do **dia 31 de outubro a 06 de novembro, até às 16h30min**. O resultado do recurso será divulgado na secretaria e/ou na página eletrônica do PPGE/UFOP no dia **07 de novembro de 2017**.

13. Resultado Final: O resultado final será divulgado na secretaria e/ou na página eletrônica do PPGE/UFOP no dia **07 de novembro de 2017**.

Nota: Casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGE/UFOP

Mariana, 11 de outubro de 2017.



Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFOP.